



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.702, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.022,85 (cento e quinze mil e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.250, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.022,85 (cento e quinze mil e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) sob a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRET. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

05.03. SETOR DE COMUNICAÇÃO

24.721.0055.2071 – MANUT. DAS ATIVIDADES SETOR CORREIOS

3.4.4.9.0.5200000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-1564.....R\$ 15.000,00

10. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOB. URBANA

10.01. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOB. URBANA

04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.4.4.9.0.5200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1051.R\$ 55.000,00

11. SEC. MUN. JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER

11.02. FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTONIA

13.392.0054.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.9.0.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 1187.....R\$ 45.022,85

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....R\$ 115.022,85

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

05. SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

05.01. SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

15.451.0069.1011 – AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS

3.4.4.9.0.5200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-1560...R\$ 15.000,00

10. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOB. URBANA

10.01. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOB. URBANA

06.182.0021.2080 – PROGRAMA VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO

3.3.3.9.0.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 1062.....R\$ 55.000,00

SUPERÁVIT 2019 (RECURSO 1050 – Fundo Municipal da Cultura).....R\$ 45.022,85

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO..... R\$ 115.022,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de janeiro de 2020.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Silvério Brune  
Secretário Municipal de Administração Interino

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450